



ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.089, de 18 de fevereiro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS, Prefeita do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 4.530/2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, crédito adicional suplementar decorrente de reforço de dotação orçamentária, no valor de R\$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), com fulcro no inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, assim como os preceitos do Art. 6º, inciso I e Art. 7º, inciso III da Lei Municipal n.º 3.574, de 2024.

Art. 2º - Os créditos abertos através do Art. 1º, serão contemplados totalmente junto ao orçamento da Pasta Municipal da Fazenda, através da unidade orçamentária "04.01.00", visando o reforço orçamentário das ações de governo n.º 2242 - "Gestão Administrativa da Secretaria Municipal da Fazenda", embasado na lei complementar 151/2015, se faz uso de parte dos depósitos judiciais com fito no reforço orçamentário de cunho administrativo dessa municipalidade, ficando limitado ao teto orçamentário de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Fica detalhado no quadro fiscal abaixo a escrituração contábil de abertura do crédito adicional suplementar, junto da Lei Orçamentária Anual n.º 3.574 de 20 de dezembro de 2024, que versa sobre o Orçamento Anual de 2024.

Fiscal:

ORGÃO : 04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
UNIDADE : 04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
		DES.P.	APLIC.					
04						ADMINISTRACAO		
04.123						ADMINISTRACAO FINANCEIRA		
04.123	7007					GESTAO FINANCEIRA COM RESPONSABILIDADE FIS		
04.123	7007.2242					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO		
							350.000,00	
						TOTAL GERAL	350.000,00	

ORGÃO	:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
UNIDADE	:	04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
			DESP.	APLIC.			
99						RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999						RESERVA DE CONTINTENCIA	
99.999	9999					RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999	9999.9999					RESERVA DE CONTIGENCIA	
		9				RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9	9			RESERVA DE CONTINGENCIA	
		9	9	99		RESERVA DE CONTINGENCIA	
					01	TESOURO	
							-265.000,00
TOTAL GERAL							-265.000,00



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

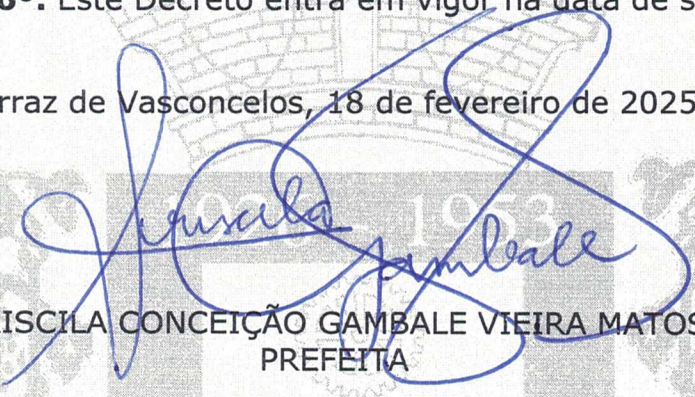
ESTADO DE SÃO PAULO

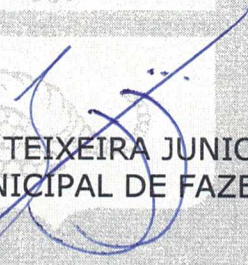
Decreto nº 7.089/2025 – fls. 3

Art. 5º - Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência dos Secretários Municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos recursos vinculados abertos através do presente instrumento legal, cujo a destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

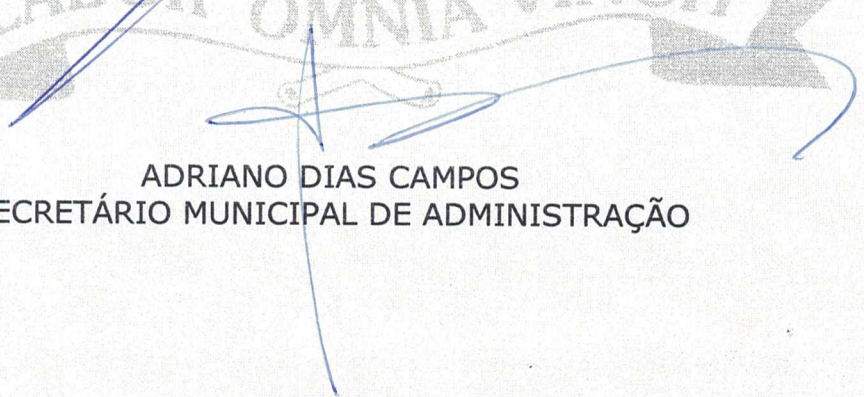
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 18 de fevereiro de 2025.


PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA


PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.


ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO